



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

**Decisões Normativas – Licitações e Contratos**

*Clique na norma para seguir o link.*

**[DECISÃO NORMATIVA Nº 01/1990 – TCDF](#)**

Publicidade. Extrato de contratos administrativos das empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas sob o controle direto ou indireto do Distrito Federal.

O Tribunal, no julgamento do Processo TCDF n.º 1234/90, decidiu em caráter normativo, que:

- 1) nos contratos administrativos das empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas sob o controle direto ou indireto do Distrito Federal, celebrados nos termos de seu regulamento de licitações, é obrigatória a publicação do extrato, dentro de 10 (dez) dias, como requisito de eficácia, de acordo com o art. 82 do [Decreto n.º 10.996/88](#);
- 2) as entidades mencionadas no inciso anterior devem, no prazo de 15 (quinze) dias, adaptar seu regulamento de licitações à referida disposição regulamentar.